 <p>SEMAE de Mogi das Cruzes Departamento de Compras RUA OTTO UNGER, 450 CEP: 08780-908 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP CNPJ: 52561214000130 Fone/Fax: (11) 3786-1400 Email: atendimento@semae.sp.gov.br Site: https://www.semae.sp.gov.br/</p>	<b>ORDEM DE SERVIÇO / FORNECIMENTO</b> 29/2026	
	1a Via - Fornecedor	3a Via - Almoxarifado
	2a Via - Proc. de Pgto.	4a Via - Secretaria
	5a Via - Processo	

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nro 5/2026 UG SEMAE

Números RS's	2 / 2026
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
145,00	CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS

Unid. Gestora Requisitante SEMAE

Fornecedor 011040 CENTRO DE ESTUDOS E TREINAMENTOS  
TOP ELETRICA LTDA

Nome Fantasia CENTRO DE ESTUDOS E TREINAMENTOS TOP ELETRICA LTDA

Endereço R CARLOS AUGUSTO CORNELSEN 203

Bairro BOM RETIRO

Cidade CURITIBA Estado PR Cep 80520-560

CNPJ/CPF 23.303.618/0001-26 Telefone 41-99585-3034 Fax 41-99585-3034

End. de Internet

E-mail topeletrica@topeletrica.com.br, topnr10@gmail.com

Banco 0341 - BANCO ITAU S.A Agência/Conta 03703 / 21330 - 0

Condição Pagto 10 do aceite

Prazo Entrega cfm TR

Local Entrega RUA OTTO UNGER

Bairro Entrega CENTRO Cep Entrega

Fonte de Recursos/Convênio

Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00200108/2026	003.001.999.085.020	00206/2026 R\$ 145,00	676 003.001.171222006.2417 / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

## MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA

Item	Código	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	2.85.13.0213.7	CO	1,000	.	145,0000	145,00	
<b>TREINAMENTO NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - BÁSICO TREINAMENTO SOBRE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE (BÁSICO), CONFORME O ITEM 10.8.8 E ANEXO III ITEM 1 (DA NR 10). CARGA HORÁRIA: 40H.</b>							
CURSO PARA O SERVIDOR WELLINGTON MALZONI, RGF 1053							

Total 145,00

Nota :


CURSO PARA O SERVIDOR WELINGTON MALZONI, RGF 1053

1) Endereço de Cobrança: Rua Otto Unger, 450 - Centro;

2) Os materiais rejeitados e que não forem apanhados dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da data da comunicação do SemaE, serão devolvidos com frete a ser pago pelo fornecedor ou, então, serão considerados inservíveis pelo SemaE, e assim, inutilizados sem qualquer reembolso ao fornecedor;

**AVISO: OS ITENS SERÃO CONFERIDOS UM A UM. TANTO TRANSPORTADORAS QUANTO "CARRO PRÓPRIO" DEVERÃO AGUARDAR O TEMPO NECESSÁRIOS PARA CONFERÊNCIA INDIVIDUAIS DOS MATERIAIS ENTREGUES;**

3) Deverá constar na nota fiscal o número desta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PARCIAL;

 <p>SEMAE de Mogi das Cruzes Departamento de Compras RUA OTTO UNGER, 450 CEP: 08780-908 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP CNPJ: 52561214000130 Fone/Fax: (11) 3786-1400 Email: atendimento@semae.sp.gov.br Site: https://www.semae.sp.gov.br/</p>	<p>ORDEM DE SERVIÇO / FORNECIMENTO 29/2026</p>
	<p>1a Via - Fornecedor      3a Via - Almoxarifado 2a Via - Proc. de Pgto.      4a Via - Secretaria 5a Via - Processo</p>

- 4) A 1ª via deverá ser apresentada na entrega do material/serviço e no ato do pagamento;
- 5) **NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO OU ORDEM DE SERVIÇO;**
- 6) Após o vencimento do prazo de entrega o SEMAE se reserva no direito de comunicar e cancelar o material/serviço, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;
- 7) A empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, pois serão aplicadas as penalidades estabelecidas a legislação pertinentes em vigor. Quanto as multas serão aplicadas as dispostas no Decreto Municipal nº 6.758/2006 ou 6.759/2006.
- 8) **AGENDAMENTO DE ENTREGAS NO SEMAE: DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA, EXCETO FERIADOS, DAS 07H00 ÀS 10H00 E DAS 13H ÀS 16H00. TELEFONE PARA CONTATO: (11) 4798-6773 E-MAIL: jennifer@semae.sp.gov.br E E-MAIL DO RESPONSÁVEL.**
- 9) Pagamento: Informar na nota fiscal os dados bancários para crédito em conta corrente.
- 10) **Quando da emissão da Nota Fiscal de bens e de serviços, empresa deverá destacar o imposto de renda a ser retido na fonte, de acordo com INF RFB 1.235/2012 e suas alterações através da INF RFB 2.145/2023 e atendimento ao Decreto Municipal 22.122/2023.**
- 11) **Quem fará a retenção será a Autarquia e não a empresa.**
- 12) **Todas as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança deverão ser emitidos com o destaque do Imposto de Renda a ser retido, além das demais retenções (Contribuição Previdenciária, ISSQN, etc.), quando for o caso, sendo que não serão efetuadas as retenções de CSLL, PIS/PASEP e COFINS.**
- 13) **Nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 22.122/2023, é condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais, faturas e quaisquer outros documentos de cobrança referente a fornecimento de bens ou prestação de serviços, que o documento tenha destacado o valor do Imposto de Renda (IR) Retido na Fonte e que este seja deduzido da fatura ou eventual boleto para pagamento.**
- 14) **A nova sistemática do Imposto de Renda (IR) Retido na Fonte não trará qualquer impacto econômico-financeiro, uma vez que o valor do imposto retido será considerado como antecipação do valor que for devido a título de Imposto de Renda, pela pessoa jurídica fornecedora de bens ou prestadora de serviços.**

Autorizo a execução do serviço

MOGI DAS CRUZES/SP, 12 de fevereiro de 2026

---

Autorização da Compra